



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 488/2008
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE
SERGIPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº.4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 03 de Novembro de
2008.**

LEI SANCIONADA
EM 03/11/2008


Antônio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal